



Diário Oficial do

CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Telefone



Horário



AVENIDA LUIS
EDUARDO
MAGALHÃES, SN
CENTRO

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO
RIO CORRENTE

ACESSE: WWW.CIBARC.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
CIBARC



RESUMO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

- ATO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELÉTRONICO Nº014/2024

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELÉTRONICO Nº014/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001_2024



CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

CNPJ: 15.122.475/0001-28 - CEP: . . - SAO FELIX DO CORIBE - BA

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**ATO Nº 1 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.617.980,00 (Um milhão e seiscentos e dezessete mil e novecentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do(a) CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 002/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Ato:

Art 1º. - Fica o Consórcio Público autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.617.980,00 (Um milhão e seiscentos e dezessete mil e novecentos e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**010101 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO****2.002 - ATIVIDADES DO CIBARC**

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.617.980,00
Total por Ação:	1.617.980,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.617.980,00
Total Suplementado:	1.617.980,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**010101 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO****1.001 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO CIBARC**

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	18.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.46.00 / 1701 - Auxilio-Alimentacao	3.000,00
3.3.90.47.00 / 1701 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
3.3.90.49.00 / 1701 - Auxilio-Transporte	3.000,00
3.3.92.92.00 / 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	828.980,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total por Ação:	1.448.980,00

2.01 - MANUTENÇÃO DO CIBARC

3.1.90.04.00 / 1880 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.92.00 / 1880 - Despesas de Exercicios Anteriores	22.000,00
3.3.90.33.00 / 1880 - Passagens e Despesas com Locomocao	22.000,00
3.3.90.36.00 / 1880 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00



CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

CNPJ: 15.122.475/0001-28 - CEP: . . - SAO FELIX DO CORIBE - BA

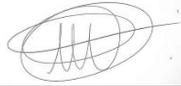
ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	114.000,00
2.02 - ATIVIDADES DO CIBARC		
3.3.90.35.00 / 1880 - Servicos de Consultoria		40.000,00
3.3.90.46.00 / 1880 - Auxilio-Alimentacao		3.000,00
3.3.90.47.00 / 1880 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		3.000,00
3.3.90.49.00 / 1880 - Auxilio-Transporte		3.000,00
3.3.92.92.00 / 1880 - Despesas de Exercicios Anteriores		3.000,00
4.4.90.51.00 / 1880 - Obras e Instalacoes		3.000,00
	Total por Ação:	55.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.617.980,00
	Total Anulado:	1.617.980,00

Art. 3º - Fica o Secretário Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE,
Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.



GEICEL ATIENE FROTA ROSA
Diretor Executivo
CPF: 484.678.985-34



MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente(a)
CPF: 451.004.035-00



26/08/24, 16:31

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



CIBARC-CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO
CORRENTE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PROC. ADM. 038/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CIBARC-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 referente à *Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de caminhões e máquinas pesadas para atividades do CIBARC nos Municípios Consorciados e para cumprimento de metas de Acordos Consorciais.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SERCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 96.820.238/0001-32

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,72	R\$ 361.440,00	R\$ 261,92	R\$ 523.840,00	R\$ 81,20
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016										
1	2	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 146,16	R\$ 292.320,00	R\$ 211,83	R\$ 423.660,00	R\$ 65,67
Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014										
1	3	4.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 219,13	R\$ 876.520,00	R\$ 317,58	R\$ 1.270.320,00	R\$ 98,45
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014										
1	4	3.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 215,16	R\$ 645.480,00	R\$ 311,82	R\$ 935.460,00	R\$ 96,66
Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014										
1	5	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,62	R\$ 259.240,00	R\$ 187,86	R\$ 375.720,00	R\$ 58,24
Descrição: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017										
1	6	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,00	R\$ 344.000,00	R\$ 249,28	R\$ 498.560,00	R\$ 77,28
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016										
1	7	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,82	R\$ 115.640,00	R\$ 83,79	R\$ 167.580,00	R\$ 25,97
Descrição: CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015										
1	8	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 103,44	R\$ 206.880,00	R\$ 149,91	R\$ 299.820,00	R\$ 46,47
Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014										



26/08/24, 16:31

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	9	8.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 96,64	R\$ 773.120,00	R\$ 140,06	R\$ 1.120.480,00	R\$ 43,42
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014										
1	10	3.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 112,10	R\$ 336.300,00	R\$ 162,47	R\$ 487.410,00	R\$ 50,37
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M - CHP DIURNO. AF_02/2016										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado: R\$	31,0004 %	R\$ 1.891.910,00
						R\$ 4.210.940,00		6.102.850,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.210.940,00	R\$ 6.102.850,00	31,0004 %	1.891.910,00

São Félix do Coribe - Bahia, 26 de Agosto de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE



26/08/24, 16:29

LICITANET - Termo de Homologação



CIBARC-CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO
CORRENTE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PROC. ADM. 038/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de caminhões e máquinas pesadas para atividades do CIBARC nos Municípios Consorciados e para cumprimento de metas de Acordos Consorciais.*

Fornecedor : SERCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 96.820.238/0001-32

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,72	R\$ 361.440,00	R\$ 261,92	R\$ 523.840,00	--	R\$ 81,20
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016										
1	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 146,16	R\$ 292.320,00	R\$ 211,83	R\$ 423.660,00	--	R\$ 65,67
Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014										
1	4.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 219,13	R\$ 876.520,00	R\$ 317,58	R\$ 1.270.320,00	--	R\$ 98,45
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014										
1	3.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 215,16	R\$ 645.480,00	R\$ 311,82	R\$ 935.460,00	--	R\$ 96,66
Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014										
1	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,62	R\$ 259.240,00	R\$ 187,86	R\$ 375.720,00	--	R\$ 58,24
Descrição: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017										
1	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,00	R\$ 344.000,00	R\$ 249,28	R\$ 498.560,00	--	R\$ 77,28
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016										
1	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,82	R\$ 115.640,00	R\$ 83,79	R\$ 167.580,00	--	R\$ 25,97
Subtotal Adjudicado R\$ 4.210.940,00							Subtotal Orçado: R\$ 6.102.850,00		31,0004 %	R\$ 1.891.910,00



26/08/24, 16:29

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015										
1	2.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 103,44	R\$ 206.880,00	R\$ 149,91	R\$ 299.820,00	--	R\$ 46,47
Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014										
1	8.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 96,64	R\$ 773.120,00	R\$ 140,06	R\$ 1.120.480,00	--	R\$ 43,42
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014										
1	3.000,00	CHP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 112,10	R\$ 336.300,00	R\$ 162,47	R\$ 487.410,00	--	R\$ 50,37
Subtotal Lote R\$ 4.210.940,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 4.210.940,00							Subtotal Orçado: R\$ 6.102.850,00		31,0004 %	R\$ 1.891.910,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.210.940,00	R\$ 6.102.850,00	31,0004 %	1.891.910,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Coribe-BA, 26 de Agosto de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE



27/08/24, 15:46

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**CIBARC-CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO
CORRENTE/BA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PROC.
ADM. 038/2024**

No dia 27 de Agosto de 2024, no(a) **CIBARC-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 15.122.475/0001-28, com sede à nº CEP -- São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **Marco Aurélio dos Santos Cardoso**, portador do CPF nº **45100403500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SERCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 96.820.238/0001-32

Representante: GILDETE SILVA

Telefone: (77) 3441-4029

Email: serconservicosltda@gmail.com

Endereço: AV MANOEL EMILIO DE OLIVEIRA SOUZA, 340 - CENTRO, Santa Maria da Vitória - BA - 47640-000

Lote: 1 Quantidade: 2.000,00 Unidade: CHP Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 180,72 Valor Total: R\$361.440,00

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016

Lote: 1 Quantidade: 2.000,00 Unidade: CHP Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 146,16 Valor Total: R\$292.320,00

Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

Lote: 1 Quantidade: 4.000,00 Unidade: CHP Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 219,13 Valor Total: R\$876.520,00

Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Lote: 1 Quantidade: 3.000,00 Unidade: CHP Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 215,16 Valor Total: R\$645.480,00

Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Lote: 1 Quantidade: 2.000,00 Unidade: CHP Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 129,62 Valor Total: R\$259.240,00

Descrição: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017

Lote: 1 Quantidade: 2.000,00 Unidade: CHP Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 172,00 Valor Total: R\$344.000,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016

Lote: 1 Quantidade: 2.000,00 Unidade: CHP Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 57,82 Valor Total: R\$115.640,00

Descrição: CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015

Lote: 1 Quantidade: 2.000,00 Unidade: CHP Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 103,44 Valor Total: R\$206.880,00

Total: R\$ 4.210.940,00



27/08/24, 15:46

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Lote: 1 **Quantidade:** 8.000,00 **Unidade:** H **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 96,64 **Valor Total:** R\$773.120,00

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

Lote: 1 **Quantidade:** 3.000,00 **Unidade:** CHP **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R\$ 112,10 **Valor Total:** R\$336.300,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M - CHP DIURNO. AF_02/2016

Total: R\$ 4.210.940,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/08/2025**, a contar do dia **27/08/2024**.

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de caminhões e máquinas pesadas para atividades do CIBARC nos Municípios Consorciados e para cumprimento de metas de Acordos Consorciados, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital da Licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes no preâmbulo deste termo.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE - CISBARC/BA** - CNPJ: 15.122.475/0001-28.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contratado decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



27/08/24, 15:46

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital e*,
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitante sou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção



27/08/24, 15:46

LICITANET - Ata de Registro de Preço

de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



27/08/24, 15:46

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES



27/08/24, 15:46

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (umas) via.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
PRESIDENTE

SERCON SERVICOS E
CONSTRUCOES LTDA
96.820.238/0001-32

Assinado de forma digital por:
Marco Aurélio dos Santos Cardoso
45100403500

Dados: 27/08/2024 15:44:54

Assinado de forma digital por:
GILDETE SILVA
07577885568

Dados: 27/08/2024 15:37:17



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/161A-4FA7-EC90-14B2-BF64> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 161A-4FA7-EC90-14B2-BF64



Hash do Documento

111741e51242c43b6d765cdbc1c8e3ab48941df42fdf93b201db5af17669b3a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2024 18:36 UTC-03:00